



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 FIRMADO EM 17/08/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023, DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, NA FORMA ABAIXO. Os infrassinados, de um lado, como contratante-locatária, **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, maior, capaz, psicólogo, portador do RG nº 1414545 – SSP/MS e do CPF nº 044.793.121-02, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Valeriano Duarte, nº 1.131, Chácara Boa Vista, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a **JRA COMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.975.604/0001-41, com sede na Rua Manoel Inácio de Souza, nº 1409, Bairro Santa Fé, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79201-190, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO**, inscrito no CPF nº 695.266.051-87, portador do RG nº 895539 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS, podendo ser encontrado no endereço supramencionado em horário comercial, têm entre si, justos e contratados do presente contrato de prestação de serviços, com fulcro no art. 25 da Lei 8666/93, vez que decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023. As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.66/93 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado da Tomada de Preços nº 001/2023, ratificado/homologado em 17/08/2023, tendo como objeto a **contratação de agência de propaganda para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.** A vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/08/2025. O valor mensal da prestação de serviços continuará sendo na média de R\$ 34.583,33 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 414.999,96 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e nove reais e noventa e seis centavos), nos mesmos parâmetros do contrato anterior, totalizando o contrato na importância de R\$ 829.999,92 (oitocentos e vinte e nove mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Os fiadores indicados no contrato permanecerão solidariamente responsáveis, se estendendo suas obrigações ao contido neste termo aditivo, com o qual concordam expressamente. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento. O presente aditivo só poderá ser empenhado após o dia 07 de outubro de 2024, conforme legislação eleitoral vigente. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 26 de agosto de 2024. **Contratante: JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ** PRESIDENTE **Contratada: JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO** SÓCIO PROPRIETÁRIO